



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 255 , DE 06 DE JUNHO DE 2013.

“Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação para proceder ao Inventário de Bens Imóveis do Município de Amargosa e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas constantes dos Arts. 6º, 7º, 8º e 10 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação para proceder ao Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis do Município de Amargosa, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência da referida Comissão:

- a) Clementino Lozado dos Santos Filho – CPF nº 410.549.385-04;
- b) Luiz Gomes Ferreira Neto – CPF nº 957.345.895-00;
- c) Antônio Bonfim Alves Santiago – CPF nº 284.951.478-07
- d) Antônio Teles Moura – CPF nº 136.909.575-91
- e) Tiago Vaz Maia Figueiredo – CPF nº 009.029.375-45

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado na alínea “b” deste artigo.

Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Cabe aos membros da Comissão de Avaliação ora nomeada, os procedimentos de avaliação dos elementos patrimoniais da Prefeitura Municipal, especialmente os bens imóveis e móveis pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção, de acordo com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação posterior.

Parágrafo Único - Todo bem a ser adquirido ou alienado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amargosa, 06 de junho de 2013

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal